

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **CLAUDIA GALVÃO PIZZINGRILLI CRISCUOLO**, Supervisor(a) de Assistência Social **VILA PRUDENTE – SAS/VP**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ nº 02.627.820/0001-33, titular da certificação em SMADS sob o nº 01.562, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 1173/2014, com sede na **RUA AZEVEDO SOARES, 2406-** distrito **CARRÃO**, Prefeitura Regional **ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **CECILIA STRINGHINI**, RG nº 15.934.896-1, CPF nº 064.372.588-10, resolvem a partir de 16/04/2022, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome Fantasia: CCA DORALINA MANCINI

Número de vagas: 120 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

Local de Atendimento: RUA DOUTOR BENEDITO GOMES DA SILVA, 177

Valor do repasse mensal: R\$ 56.401,56

Vigência da colaboração: 28/12/2019 a 27/12/2024

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 1.200,00** para complementação com as despesas com locação do imóvel, totalizando para esta despesa o valor mensal de **R\$ 7.200,00**;

O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz **R\$ 56.401,56**, valor atualizado pela Portaria 072/SMADS/2021.


CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentada pela OSC Parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.


CLÁUSULA 3ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 38.880,00, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Crianças e Adolescentes

CLÁUSULA 4ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 26 de abril de 2022.


CLAUDIA GALVÃO PIZZINGRILLI CRISCUOLO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VILA PRUDENTE – SAS/VP


CECILIA STRINGHINI
Presidente ou Representante Legal
RG nº 15.934.896-1
CPF-MF nº 064.372.588-10

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º: 12.841.119-7


2. (nome)
R.G. n.º: 17.193.676-6

Extrato publicado no D.O.C. em / /20__